

ESTADO DA PARAIBA  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
 (Casa de Félix Araújo)

PROJETO de Lei nº 092/98

Em 14 de outubro de 19 98

Autor vereador RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331

**EMENTA:** Denomina de MARIA LUISA NASCIMENTO ALENCAR uma das novas ruas da cidade e dá outras providências.

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão Justiça e Redação  
 para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 15 de 10 de 19 98

Felício Litch Presidente  
Auto Secretário

Aprovado em sessão de 15 de 12  
 de 19 98 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal  
L. S. L. de G. M. Presidente  
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 03 de 03  
 de 19 99 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal  
[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de     de



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 092/98**  
**AUTORIA: Vereador RÔMULO JOSÉ DE GOUVÊIA**

**EMENTA:** Denomina de Maria Luisa Nascimento Alencar, uma das novas Ruas da cidade e dá outras providências.

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado pela Mesa, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 092/98 de autoria do vereador Rômulo José de Gouvêia.

Este é o Relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A referida propositura tem por finalidade denominar uma de nossas ruas com o nome de **MARIA LUISA NASCIMENTO ALENCAR**, que prestou relevantes serviços a nossa Comunidade, e, como a matéria não apresenta na sua forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem jurídico-constitucional e estando dentro das normas constitucionais e jurídicas, o nosso voto é pela tramitação e aprovação pelo Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

Encontrando-se a propositura nos limites do que permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação reunida ordinariamente, nesta data, após estudo, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 092/98, seguido do voto de relator.

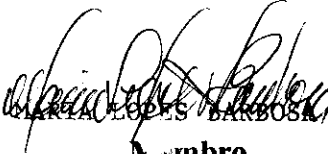
Sala das Comissões, em 03 de março de 1999.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**

**Presidente**

  
**JOÃO DE DEUS DA SILVA**

**Secretário**

  
**MARIA LEIDE S. BARBOSA**  
**Membro**



## ESTADO DA PARAÍBA

### Câmara Municipal de Campina Grande (Casa de Félix Araújo)

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 14 10 98
AS 9:20 HORAS.
<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 92/98

**DENOMINA DE MARIA LUISA NASCIMENTO ALENCAR, UMA DAS NOVAS RUAS DA CIDADE,**  
e dá outras providências.

**ART. 1º** - Denomina de MARIA LUISA NASCIMENTO ALENCAR, uma das novas ruas da cidade de Campina Grande.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1998.

*[Assinatura]*  
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
VEREADOR

*[Assinatura]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Câmara Municipal de Campina Grande  
**(Casa de Félix Araújo)**

**JUSTIFICATIVA**

Nascido em 28/05 de 1976, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, filha de Francisco de Assis Rolim Alencar e Maria José Nascimento Alencar, Maria Luisa Nascimento Alencar, era telefonista da TELPA, quando foi vítima de acidente no qual morreu com apenas 19 anos de idade.

Maria Luisa era uma pessoa muito querida pela família bem como pelos amigos. Foi destacada aluna estando se preparando para o concurso vestibular. Na TELPA, empresa na qual trabalhar, Maria Luisa era exemplo de profissional e dedicação.

  
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
VEREADOR

## **1. Dados Pessoais:**

**Nome:** Maria Luisa Nascimento Alencar

**Data de Nascimento:** 08-05-1976

**Filiação:** Francisco de Assis Rolim Alencar e  
Maria José Nascimento Alencar.

**Naturalidade:** Campina Grande / PB

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado Civil:** Solteira

**Endereço Residencial:** Rua Antonio Soares Filho , N<sup>o</sup> 226  
Bairro : Centenário  
Campina Grande / PB  
Fone: 322-8782

## **2. Identificação:**

**Carteira de Identidade:** N<sup>o</sup> 2.120.779

**Carteira Profissional:** N<sup>o</sup> 77494 Série : 00019-PB

**Inscrição do CPF:** N<sup>o</sup> 025022184-54

**Título de Eleitor:** N<sup>o</sup> 228623112/52 Zona: 072  
Seção: 0094



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - SEDE DA COMARCA

## 1º Cartório de Registro Civil, Nascimento, Casamentos, Óbitos

Avenida Floriano Peixoto, 813

Marla Alba Cavalcanti Oliveira  
Escrivã do Registro Civil  
Sonali Cavalcanti Oliveira  
Escrivã Substituto

Escriventes

Terezinha Cândida de Albuquerque  
Tânia Maria Borges de Lima  
Viviane Maria da Silva

### REGISTRO DE ÓBITO Nº. 31.631

CERTIFICO que às fls. 235v, do Livro C nº. 29, de Registro de Óbitos foi feito hoje o assento de MARIA LUISA NASCIMENTO ALENCAR falecida a 21 de outubro de 1955 às - horas, em na UML, desta cidade.

do sexo feminino, de cor X.X.X.X.X.X, profissão Estagiária da  
natural de sta cidade Teipa

domiciliada e residente em nesta cidade

com 19 anos de idade, estado civil solteira

filha de Francisco de Assis Rolim Alencar

profissão: Vigia natural de X.X.X.X.X.X.X.X

e de dona Maria José Nascimento Alencar

profissão: Do Lar natural de X.X.X.X.X.X.X.X

residentes e domiciliados em nesta cidade

Foi declarante Josemar Vicente da Silva

sendo o atestado de óbitos firmado pelo médico Drº: Geraldo Antonio de  
Medeiros, que deu como causa da morte Laceração Cerebral, Trau

ma Crânio Encefalico, Trauma Raqui Medular c/lesão medular  
Cervical.

O sepultamento será realizado no cemitério de Monte Santo, desta cidade.

OBSERVAÇÕES:

**1.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
Campina Grande - Paraíba  
ESCRIVENTES  
Tânia Maria Borges de Lima  
Vivianne Maria da Silva

Campina Grande, 21 de outubro de 19 55.

Vivianne Maria da Silva  
Escrivã do Registro Civil